

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO / ON-LINE**  
**2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE ESTÂNCIA VELHA/RS**

Processo nº **5001025-12.2020.8.21.0095** / Exequente: **Roque Luiz Becker** /  
Executado: **Evandro Schlee**.

**LEILÃO ON-LINE**

**1º Leilão Público On-line:** 10/07/24, das 09:00 até às 15:00.

**2º Leilão Público On-line:** 17/07/24, das 09:00 até às 15:00.

**Local – Site da Beneditto Leilões:** [www.benedettoleiloes.com.br](http://www.benedettoleiloes.com.br)

**JEFERSON BENEDETTO**, Leiloeiro Oficial, matriculado na JUCERGS sob nº 215/2006, devidamente autorizado pelo **Exmo. Sr. Dr. Mauricio da Rosa Avila**, Juíza de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Estância Velha/RS, venderá em público, na modalidade **LEILÃO PÚBLICO / ON-LINE**, na forma da lei, em dia, hora e local supracitado, o bem penhorado a seguir relacionado.

A fração ideal de 16,66% de um terreno, situado no Bairro Morada do Sol, nesta cidade de Ivoti-RS, localizado no quarteirão formado pela Rua Arthur Augusto Gernhardt, Rua Taquara, Rua Albino Christiano Müller e Rua Reinaldo Enzweiler, composto do lote nº 17, da quadra nº 341, do Loteamento Morada do Sol, com a área de 300,30m<sup>2</sup>, com frente ao norte para a Rua Arthur Augusto Gernhardt, na extensão de 11,00 metros; fundos ao sul, limita com o lote nº 34 na mesma extensão de 11,00 metros; ao oeste, limita com o lote nº 16, na extensão de 27,30 metros; e ao leste, limita com o lote nº 18, na mesma extensão de 27,30 metros, distante 12,00 metros da esquina com a Rua Taquara, em direção leste. Observações: conforme AV2, o presente imóvel localiza-se no lado ímpar da numeração dos prédios; também, conforme AV3, foi edificado um prédio residencial em alvenaria com 159,82m<sup>2</sup>, sendo 72,80m<sup>2</sup> de pavimento térreo e 87,02m<sup>2</sup> de pavimento superior, que recebeu o nº 231 da Rua Arthur Augusto Gernhardt, bairro Morada do Sol, Ivoti/RS. Ônus: nada consta. Matrícula nº 5.138 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Ivoti/RS. Avaliação: R\$68.411,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e onze reais).

Os Leilões serão regidos pela Lei número 13.105/15 em seus artigos 879 a 903, ambos do Novo Código de Processo Civil. Na ocasião do **1º LEILÃO ON-LINE**, o bem será vendido por valor igual ou superior ao da avaliação; no **2º LEILÃO ON-LINE**, por valor não inferior a **R\$34.205,50 (trinta e quatro mil, duzentos e cinco reais, cinquenta centavos)**, que corresponde a 50% do valor de cada avaliação, com base no parágrafo único do artigo 891 do CPC. Serão aceitos lances parcelados, desde que contenha 25% do valor do lance à vista e o saldo em até 30 parcelas (mensalmente corrigidas pelo índice do INPC), conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 895 do CPC. Aquele que desejar efetuar o parcelamento do lance, deverá sinalizar, por escrito, antes do início do leilão, informando as condições, o prazo e a modalidade de parcelamento, devendo observar os requisitos do art. 895, §2º, do CPC. O(s) coproprietário(s) poderá(ão) exercer seu direito de preferência. Para participar do leilão, os interessados deverão efetuar cadastramento prévio de até 24h antes do início do leilão. Após o término do leilão, o arrematante será notificado para recolher o valor ofertado. A comissão do Leiloeiro será de 3% (três por cento) sobre o valor da venda, que correrá por conta do comprador, remetente ou adjudicante, em caso de arrematação, remição

ou adjudicação, respectivamente, bem como as despesas do leilão. O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser efetuado à vista, após o encerramento do leilão, mediante transferência ou depósito em conta, a ser indicada pelo leiloeiro. Havendo suspensão ou extinção da execução em virtude de acordo antes do leilão, este somente será suspenso após o pagamento das custas e demais despesas processuais, inclusive aquelas do leiloeiro. Condições gerais: as medidas e confrontações eventualmente constantes no presente edital deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários e laudos de avaliação anexados aos autos deste processo. Para todos os efeitos, considera-se a presente venda como sendo “ad corpus”, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis. Observações gerais: aquele que desejar participar dos leilões, ao realizar seu cadastro, deve estar atento aos orientações disponibilizadas no site da Beneditto Leilões no Contrato de Adesão. Os leilões serão realizados de forma on-line e o respectivo lote será disponibilizado, previamente, no site da Beneditto Leilões ([www.benedettoleiloes.com.br](http://www.benedettoleiloes.com.br)). O leilão iniciará as 09hs na data agendada e encerrará as 15h, caso não haja disputa. O licitante que estiver interessado, deverá acompanhar o leilão, o qual verificará que as 14hs55min abrirá um contageiro, informando e indicando os minutos finais do respectivo leilão. Contudo, para incentivar e possibilitar a disputa entre licitantes, toda vez que houver um novo lance, dentro dos últimos cinco minutos programados, o contageiro irá zerar e reiniciar com mais cinco minutos, deste modo, o leilão só irá encerrar quando completar cinco minutos sem nenhum novo lance. Eventuais ônus existentes sobre o bem levado a leilão público deverão ser verificados pelos interessados junto aos órgãos competentes. Em caso de desistência da arrematação, ao arrematante serão impostas as penalidades previstas na legislação e/ou no presente edital, sendo, da mesma forma, considerada desistência, inclusive, a falta de pagamento pelo arrematante, tanto do lance quanto da comissão, ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital. É de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento do ITBI e demais despesas de transcrição, bem como tomar todas as providências e arcar com todos os custos necessários para a regularização e transferência do(s) bem(ns). Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, **INTIMADOS** pelo presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO ON-LINE**, para todos os atos aqui mencionados, caso se encontrem em lugar incerto e não sabido ou não venham a ser localizados pelo Oficial(a) de Justiça suprimindo, assim, a exigência contida no artigo 889, Inc. I a VIII e parágrafo único do CPC. **INFORMAÇÕES:** pelo site [www.benedettoleiloes.com.br](http://www.benedettoleiloes.com.br), pelo e-mail [contato@benedettoleiloes.com.br](mailto:contato@benedettoleiloes.com.br) e pelo telefone/whatsapp: (51) 3547-1328. **JUIZ: Dr. Mauricio da Rosa Avila.** Em 25 de março de 2024.

Dr. Mauricio da Rosa Avila,  
Juiz de Direito